LEI MUNICIPAL Nº 1692, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 137.729,54 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 137.729,54 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais, cinqüenta e quatro centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(170) - 3.1.90.92.00.00 - (010247) – Despesas de exercícios anteriores R$ 1.481,24

10.122.0008.2.039 –manutenção das atividades da secretaria de saúde
(362) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 40.000,00

10.301.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(181) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 32.243,02
(282) - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de exercícios anteriores R$ 54.005,28

10.302.0008.2.040 – manutenção da unidade mista
(390) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 137.729,54 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais, cinqüenta e quatro centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

	RECURSO LIVRE	
1.7.2.2.01.00.00.00	ICMS	137.729,54
TOTAL GERAL		**137.729,54**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES
Secretaria de Saúde